



DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DATA: 03 de Fevereiro de 2026	
Responsável pela demanda: JOSÉ DE SOUSA LEITE – Secretário Municipal de Educação	
E-MAIL: jlleite15@gmail.com	Telefone: (94) 99171 5447

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
SERVIÇO: () Continuoado (x) Não continuoado	BENS: (X) Comuns
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras de rodas adaptadas e acessórios, destinadas a alunos da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades específicas de locomoção, acessibilidade e inclusão educacional de estudantes com deficiência matriculados na rede pública municipal de ensino de Ourilândia do Norte/PA.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.	
JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte apresenta a presente demanda em razão da necessidade de garantir condições adequadas de acessibilidade, mobilidade e permanência escolar a alunos com deficiência física, assegurando-lhes o pleno exercício do direito fundamental à educação, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da igualdade material. A aquisição das cadeiras de rodas é imprescindível para atender alunos específicos da rede municipal, conforme avaliação das necessidades individuais, possibilitando segurança, conforto postural, autonomia e participação efetiva nas atividades escolares. Ressalta-se que os equipamentos solicitados possuem características técnicas especializadas	



(sistemas de tilt, recline, mesas de atividades e suportes anatômicos), não se tratando de bens padronizados comuns, mas de instrumentos indispensáveis à inclusão educacional.

A medida encontra respaldo na Constituição Federal (art. 205 e art. 208, III), na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei nº 9.394/1996 (LDB), que impõem ao Poder Público o dever de assegurar atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência

Fundamenta-se a presente dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor global da contratação, bem como a urgência e a relevância social da aquisição, destinada a assegurar a continuidade do atendimento educacional inclusivo.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Diante do exposto, justifico a formalização da presente demanda para contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras de rodas e acessórios, com o objetivo de assegurar acessibilidade, inclusão e condições dignas de permanência escolar aos alunos da rede municipal de ensino, reafirmando o compromisso desta Secretaria com uma educação pública inclusiva, humanizada e de qualidade.

José de Sousa Leite
Secretário Municipal de Educação